



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 000265/2024

Processo nº 001793/2022

Pregão Presencial nº 013/2021 – Prefeitura Municipal de Vila Valerio

ID CIDADES: 2022.074E07.00001.16.004

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA V. VALBUZI EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S), SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Elaine Maria Trancoso**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V. VALBUZI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.919.786/0001-57, com sede na Avenida Nove de Agosto, nº 1613, Bairro Centro, CEP 29.950-000, Jaguaré/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Valdirley Valbuzi**, portador do RG nº 1.343.546 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 071.678.287-18, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 070/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 070/2022, instruído no Processo nº 000265/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **04/05/2025**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 3,93% (três virgula noventa e três por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 73.462,10 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 73.462,10 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

V VALBUZI  
LTDA:08919786000157  
Assinado de forma digital por V VALBUZI LTDA:08919786000157  
Dados: 2024.04.25 09:52:27 -03'00'

ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16542751742  
542751742  
Assinado de forma digital por ELAINE MARIA TRANCOSO:16542751742  
Dados: 2024.04.25 14:17:20 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha	Fonte de Recurso
0000042	150000150000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000265/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 25 de abril de 2024.

ELAINE MARIA  
TRANCOSO:165  
42751742  
Elaine Maria Trancoso  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por ELAINE MARIA  
TRANCOSO:16542751742  
Dados: 2024.04.25  
14:17:35 -03'00'

V VALBUZI  
LTDA:089197860  
00157

Assinado de forma digital por V VALBUZI  
LTDA:08919786000157  
Dados: 2024.04.25 09:52:42  
-03'00'

Valdirley Valbuzi  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**Venda Nova do Imigrante****RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2024  
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº  
2024.072E0700001.09.0002**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL - IBAM

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002001.0412200012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE EASSESSORIAS - ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DO RECURSO: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de abril de 2024

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1309140**

**Vila Pavão****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
069/2022**

**PROCESSO: 000758/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** V. VALBUZI EIRELI.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

**DA PRORROGAÇÃO:** até 04/05/2025.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 213.584,10.

**DA DESPESA:** Ficha - 010, 059 e 213.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 25/04/2024.

**Uelikson Boone**

Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
070/2022**

**PROCESSO: 000265/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO /ES.

**CONTRATADA:** V. VALBUZI EIRELI.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como

objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

**DA PRORROGAÇÃO:** até 04/05/2025.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 73.462,10.

**DA DESPESA:** Ficha - 042.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 25/04/2024.

**Elaine Maria Trancoso**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1308906**

**Vila Valério****RESUMO TERMO ADESÃO  
Nº 015/2024**

TERMO DE ADESÃO À ARP Nº 039/2023 oriunda do PE Nº 006/2023, conforme processo nº 576.518/2023 do Município de Nova Venécia/ES.

DETENTORA DA ATA: Anderson Júnior Marcarini - ME

ADERENTE: Município de Vila Valério/ES

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ARBITRAGEM para atender aos eventos esportivos, visando atendimento as necessidades e os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Vila Valério/ES.

**DO PREÇO:** R\$ 122.075,00 global

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

200130.2781213072.026 Realização de Campeonatos Municipais e Promoções Esportivas 33903900000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 150000000000 Fonte de Recurso Ficha 121

**VIGENCIA:** 03 dias

**DATA:** 25/04/2024

Código Cidades TCE/ES nº

2023.052E0700001.02.0007

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS Prefeito Municipal de Vila Valério/ES

**Protocolo 1309413**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

**CONTRATO Nº 012/2024- ADM**

**Contratado:** EVANI DAS GRAÇAS COLODETTI BISCNER

**Objeto:** locação de Imóvel para sediar as instalações

destinado ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES

**Prazo:** 120 (cento e vinte) meses

**Dotação:** 200110.0412211012.009

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Amparo:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Valério, em 25 de abril de 2024.

**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS - ADM**

**Protocolo 1308968**